

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 10/2011, de 14 de outubro de 2011**

□ CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO ATUAL SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PUTINGA - RS □

Art. 1º - É concedida a revisão geral anual ao atual subsídio mensal dos Vereadores do Município de Putinga-RS, conforme garante a Constituição Federal, no percentual de 10% (dez por cento), fixando-o em R\$ 1.730,19 (um mil, setecentos e trinta reais e dezenove centavos), conforme determina o art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.485/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da revisão concedida por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. □ Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de agosto de 2011.

FABIO JACO ZARBIELLI  
Presidente do Legislativo

CARLOS A. DORNELLES  
Vice Presidente

ENEVIR A. POLESE  
Secretário